



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.522 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza, em caráter emergencial, a contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiros(as) com carga horária de 40 horas semanais."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, **02 (dois) Enfermeiros(as)** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, seguindo o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, considerando o excepcional interesse público,

Art. 2º. O prazo de 06 (seis) meses previsto para as contratações temporárias mencionadas no artigo 1º poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º. Os contratos de que tratam a presente Lei terão natureza administrativa e serão regulados pela Lei Municipal nº 831/2006 - Regime Jurídico dos Servidores e Lei Municipal nº 1.151/2011 - Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública de Nova Roma do Sul.

Art. 4º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma da presente Lei são as que constam nos cargos de igual denominação no respectivo Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Nova Roma do Sul.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Art. 5º. Serão chamados para assumir as referidas contratações temporárias os aprovados no Concurso Público nº 01/2020, seguindo a ordem de classificação, com o devido acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS, conforme legislação correspondente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 25 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

Projeto de Lei nº 1.523/2021.